

Sancionada lei de ensino para jogadores de base

O governador José Serra sancionou a Lei nº 13.748, de 08 de outubro de 2009, que obriga os clubes de futebol do Estado de São Paulo a assegurar que todos os seus jogadores menores de 18 anos estejam matriculados em instituições públicas ou particulares de ensino básico. O objetivo é evitar que os jovens atletas dediquem-se apenas à carreira esportiva e certificar-se de que tenham frequência escolar adequada, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Os clubes terão um prazo para comprovar a matrícula dos jogadores menores de 18 anos com os quais possuam qualquer vínculo. Os comprovantes de matrícula e frequência escolar deverão ser entregues à Federação Paulista, que encaminhará a documentação para a Secretaria de Educação e a Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Os clubes de futebol que não cumprirem a norma receberão multas de R\$ 3.962,50 por jogador e, em caso de reincidência, ficará impedido de participar de jogos e campeonatos oficiais organizados pela Federação. Os valores arrecadados com as multas serão revertidos para o ensino no Estado, sob responsabilidade da Secretaria da Educação.

Problema identificado

O CONFEF, há tempos, defende uma política de incentivo ao estudo dos atletas de todas as categorias, identificando que estes, durante sua vida ativa, auferem lucros a seus clubes e patrocinadores, sem que haja a mínima preocupação pelo seu próprio futuro. A impressão que fica para a sociedade é a de que, durante o ciclo esportivo, atleta não é cidadão comum, e que, ao término de sua fase produtiva, não sabe qual rumo tomar e como se inserir na sociedade, principalmente em aspectos profissionais.



Em razão desta falta de capacidades e habilidades fora do esporte, e visto que são poucos os que conseguem ganhar o suficiente para uma vida tranquila após a “aposentadoria”, estes ex-atletas procuram as Secretarias de Esporte, com “pires na mão”, solicitando emprego em que possam atuar como treinadores da modalidade esportiva em que atuavam, causando uma série de distorções.

“Esta situação poderia ser facilmente solucionada se ao longo da vida atlética houvesse, por parte dos gestores esportivos, compromisso com projetos de estudos paralelos à atividade esportiva, orientando e conscientizando estes indivíduos de que a vida atlética é curta e que eles devem estar preparados para a ‘vida cidadã’”, enfatiza o Presidente do CONFEF, Prof. Jorge Steinhilber.

O CONFEF alerta para esse problema em diversas instâncias, mas infelizmente tem conseguido pouquíssima repercussão. Em boa hora um gestor se preocupa, nem que seja em parte, com a questão dos atletas, lembrando que não são apenas mercadoria e que no futuro deverão ser inseridos no contexto da sociedade.

Esperamos que esta iniciativa sirva de exemplo a ser seguido e que seja incorporado pelos Gestores Públicos e pelos gestores da área esportiva e estendido até a diplomação profissional. 